



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



CONTRATO Nº 20170213

I - DAS PARTES

CONTRATANTE:

O Município de ANAPU, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, CNPJ-MF, Nº 01.613.194/0001-63, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. **AELTON FONSECA SILVA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do RG nº 3713985 - SEGUP/PA e do CPF nº 640.951692-49, residente à Avenida Sandro Scarparo, nº 45, Bairro Novo Panorama, Cep 68.365-000 - Anapu-Pará.

CONTRATADO:

R P DE MORAES FILHO TERRAPLANAGEM - EPP, CNPJ 25.240.443/0001-80, com sede na R TRES (CJ PEDRO TEIXEIRA) Nº81, COQUEIRO, Belém-PA, CEP 66670-340, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO PESSOA DE MORAES FILHO**, residente na Travessa Coronel Antônio Galvão, Centro, Porto de Moz-PA, CEP 68330-000, portador do CPF 920.821.062-68.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo 050/2017-01 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS MÁQUINAS LEVES E PESADAS DA SEC. MUNICIPAL DE AVIAÇÃO E OBRAS DESTA MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
962536	FILTRO DE AR - Marca.: Wega 252-5001	PEÇA	3,00	118,000	354,00
962883	JOGO BRONZE BIELA MOTOR - CARREGADEIRA W20 - Marca.: Caterpillar	PEÇA	1,00	442,000	442,00
962892	FILTRO COMBUSTIVEL - CARREGADEIRA W20 - Marca.: Cate rpillar	PEÇA	2,00	14,000	28,00
962995	FILTRO TRANSMISSÃO - Marca.: Caterpillar 328-3655	PEÇA	5,00	314,600	1.573,00
963356	FILTRO LUBRIFICANTE - Marca.: Caterpillar 269-8325	UNIDADE	6,00	97,700	586,20
963642	LAMINA - Marca.: Wega 07 FUIROS	PAR	10,00	589,200	5.892,00
964875	FILTRO DE AR CONDICIONADO - Marca.: Caterpillar 329-3243	UNIDADE	4,00	43,400	173,60
967940	Filtro hidraulico - Marca.: Manutec 1G-8878	UNIDADE	6,00	194,000	1.164,00
983514	CORRENTE DOIS TANDE PARA PATROL NEW HOLLAND - Marca. : Manutec	UNIDADE	8,00	800,000	6.400,00
983515	REPARO DA GARRAFA PARA PATROL NEW HOLLAND - Marca.: Manutec	UNIDADE	6,00	305,000	1.830,00
983516	CALÇOS DO CÍRCULO DA LAMINA PARA PATROL NEW HOLLAND - Marca.: Manutec	UNIDADE	10,00	28,000	280,00
983517	CALÇO DA LAMINA PARA PATROL NEW HOLLAND - Marca.: Ma nutec	UNIDADE	10,00	34,000	340,00
983519	BUCHAS E VEDAÇÃO DOS DOIS TANDE PARA PATROL NEW HOLL AND - Marca.: Manutec	UNIDADE	2,00	170,000	340,00
983520	PINO DE CENTRO DA LAMINA PARA PATROL NEW HOLLAND - M arca.: Manutec	UNIDADE	2,00	73,000	146,00
983521	ROLETE SUPERIOR PARA TRATOR DE ESTEIRA D6M - Marca.: Manutec	UNIDADE	4,00	1.060,000	4.240,00
983522	ROLETE INFERIOR SIMPLES PARA TRATOR DE ESTEIRA D6M - Marca.: Manutec	UNIDADE	6,00	580,000	3.480,00
983523	ROLETE DUPLA PARA TRATOR DE ESTEIRA D6M - Marca.: Ma nutec	UNIDADE	6,00	1.150,000	6.900,00
983524	JOGO DE SEGUIMENTO PARA TRATOR DE ESTEIRA D6M - Marc a.: Manutec	JOGO	2,00	98,000	196,00
983525	REPARO DA GARRAFA PARA TRATOR DE ESTEIRA D6M - Marca .: Manutec	UNIDADE	6,00	435,000	2.610,00
983526	CORRENTE DOIS TANDE PARA PATROL 120K - Marca.: Manut ec	UNIDADE	8,00	890,000	7.120,00
983527	REPARO DA GARRAFA PARA PATROL 120K - Marca.: Manutec	UNIDADE	6,00	360,000	2.160,00
983528	CALÇOS DO CÍRCULO DA LAMINA PARA PATROL 120K - Marca .: Manutec	UNIDADE	10,00	75,000	750,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



983529	CALÇOS DA LAMINA PÁRA PATROL 120K - Marca.: Manutec	UNIDADE	10,00	44,000	440,00
983531	BUCHAS E VEDAÇÃO DOS DOIS TANDE PARA PATROL 120K - Marca.: Manutec	UNIDADE	2,00	143,000	286,00
983532	PINO DE CENTRO DA LAMINA PARA PATROL 120K - Marca.: Manutec	UNIDADE	2,00	36,000	72,00
983533	SERVIÇO DE PINO PEQUENO PARA CARREGADEIRA W20 - Marca.: Manutec	UNIDADE	1,00	295,000	295,00
983534	SERVIÇO DE PINO MÉDIO PARA CARREGADEIRA W20 - Marca.: Manutec	UNIDADE	1,00	345,000	345,00
983536	SERVIÇO DE PINO GRANDE PARA CARREGADEIRA W20 - Marca.: Manutec	UNIDADE	1,00	450,000	450,00
983537	SERVIÇO TAMBOR DE FREIO PARA CARREGADEIRA W20 - Marca.: Manutec	UNIDADE	4,00	350,000	1.400,00
983538	SERVIÇO EMBUCHAMENTO DO H DA CARREGADEIRA W20 - Marca.: Manutec	UNIDADE	1,00	3.500,000	3.500,00
983539	SERVIÇO EMBUCHAMENTO DA BALANÇA DA CARREGADEIRA W20 - Marca.: Manutec	UNIDADE	1,00	300,000	300,00
983540	SERVIÇO ESCAREAR E SOLDA O H PARA CARREGADEIRA W20 - Marca.: Manutec	UNIDADE	1,00	430,000	430,00
983541	SERVIÇO TIRAR A BALANÇA E COLOCAR PARA CARREGADEIRA W20 - Marca.: Manutec	UNIDADE	1,00	645,000	645,00
983542	SERVIÇO TROCA DA BUCHA DA ARTICULAÇÃO PARA CARREGADEIRA W20 - Marca.: Manutec	UNIDADE	1,00	960,000	960,00
983544	TIRAR A CAIXA DE MARCHA DA CARREGADEIRA W20/REVISÃO - Marca.: Manutec	UNIDADE	1,00	3.780,000	3.780,00
983545	REVISAR, E COLOCAR NO LUGAR. SERVIÇO DE TROCA ESPIGA DO CADAM PARA CARREGADEIRA W20 - Marca.: Manutec	UNIDADE	1,00	108,000	108,00
983547	SERVIÇO DESMONTAR O DIFERENCIAL E MONTAR PARA RETRO RONDON - Marca.: Manutec	UNIDADE	1,00	1.065,000	1.065,00
983548	SERVIÇO TROCA DO REPARO DA GARRAFA PARA RETRO RONDON - Marca.: Manutec	UNIDADE	8,00	212,000	1.696,00
983549	SERVIÇO MÃO DE OBRA DO MOTOR PARA RETRO RONDON - Marca.: Manutec	UNIDADE	1,00	2.700,000	2.700,00
983550	SERVIÇO TIRAR O MOTOR E COLOCAR PARA RETRO RONDON - Marca.: Manutec	UNIDADE	1,00	745,000	745,00
983551	SERVIÇO DE SOLDA DA LANÇA PARA RETRO RONDON - Marca.: Manutec	UNIDADE	1,00	320,000	320,00
983552	SERVIÇO TIRAR A CARÇAÇA TRASEIRA E COLOCAR PARA RETRO RONDON - Marca.: Manutec	UNIDADE	1,00	545,000	545,00
983553	SERVIÇO RECUPERAR UMA CONCHA PARA RETRO RONDON - Marca.: Manutec	UNIDADE	1,00	1.300,000	1.300,00
983587	SERVIÇO DESEMPENHA O SUPORTE DA BOMBA HIDRÁULICA PARA PATROL 120 K - Marca.: Manutec	UNIDADE	1,00	390,000	390,00
983588	SERVIÇO TALISCA AS 72 SAPATAS DA ESTEIRA PARA PATROL 120 K - Marca.: Manutec	UNIDADE	72,00	45,000	3.240,00
983589	SERVIÇO DESMONTA O CUBO E TROCA O RETENTOR DA RODA PATROL 120 K - Marca.: Manutec	UNIDADE	1,00	380,000	380,00
983590	SERVIÇO TROCA DAS CORRENTE DOS QUATRO TANDE PARA PATROL NEW HOLLAND 140 B - Marca.: Manutec	UNIDADE	4,00	2.150,000	8.600,00
983591	SERVIÇO DE SOLDA DO CÍRCULO DA LAMINA PARA PATROL NEW HOLLAND 140 B - Marca.: Manutec	UNIDADE	1,00	865,000	865,00
983592	SERVIÇO TROCA DE CALÇO DA LAMINA PARA PATROL NEW HOLLAND 140 B - Marca.: Manutec	UNIDADE	1,00	650,000	650,00
983593	COROA E PIÃO PARA CARREGADEIRA W20 - Marca.: Manutec	UNIDADE	3,00	970,000	2.910,00
983594	REPARO DO CONVERSOR PARA CARREGADEIRA W20 - Marca.: Manutec	UNIDADE	3,00	330,000	990,00
983595	DISCO DE FREIO PARA CARREGADEIRA W20 - Marca.: Manutec	UNIDADE	20,00	64,500	1.290,00
983596	SEPARADO PARA CARREGADEIRA W20 - Marca.: Manutec	UNIDADE	20,00	461,000	9.220,00
983597	ROLAMENTO DE CENTRO PARA CARREGADEIRA W20 - Marca.: Manutec	UNIDADE	3,00	1.490,000	4.470,00
983598	CRUZETA PARA CARREGADEIRA W20 - Marca.: Manutec	UNIDADE	5,00	175,000	875,00
983601	PROTECTOR PARA CARREGADEIRA W20 - Marca.: Manutec	UNIDADE	4,00	330,000	1.320,00
983602	BOMBA HIDRÁULICA PARA CARREGADEIRA W20 - Marca.: Manutec	UNIDADE	4,00	2.360,000	9.440,00
983606	ROLAMENTO DE RODA PARA CARREGADEIRA W20 - Marca.: Manutec	UNIDADE	4,00	270,000	1.080,00
983607	RETENTOR DE RODA PARA CARREGADEIRA W20 - Marca.: Manutec	UNIDADE	4,00	140,000	560,00
983608	CABO DO ACELERADOR PARA CARREGADEIRA W20 - Marca.: Manutec	UNIDADE	6,00	350,000	2.100,00
983609	CABO DE REVERSÃO PARA CARREGADEIRA W20 - Marca.: Manutec	UNIDADE	6,00	335,000	2.010,00
983610	CABO DE MARCHA PARA CARREGADEIRA W20 - Marca.: Manutec	UNIDADE	6,00	295,000	1.770,00
983611	KIT DO MOTOR CUMMES SERIE B PARA CARREGADEIRA W20 - Marca.: Manutec	UNIDADE	6,00	2.230,000	13.380,00
983612	JOGO DE JUNTA PARA CARREGADEIRA W20 - Marca.: Manutec	UNIDADE	1,00	2.155,000	2.155,00
983614	JOGO DE BIELA PARA CARREGADEIRA W20 - Marca.: Manutec	UNIDADE	2,00	2.300,000	4.600,00
983615	JOGO DE ANÉIS DE SEGUIMENTO PARA CARREGADEIRA W20 - Marca.: Manutec	UNIDADE	6,00	332,000	1.992,00
983616	UNHAS DA CONCHA PARA CARREGADEIRA W20 - Marca.: Manutec	UNIDADE	18,00	155,000	2.790,00
983617	SEMI-EIXO DO DIFERENCIAL PARA CARREGADEIRA W20 - Marca.: Manutec	UNIDADE	2,00	985,000	1.970,00
983618	MIOLO DA CAIXA SATÉLITE COMPLETO PARA CARREGADEIRA W20 - Marca.: Manutec	UNIDADE	3,00	885,000	2.655,00
983619	PINO DA LANÇA PARA RETRO RONDON - Marca.: Manutec	UNIDADE	6,00	69,000	414,00
983620	BUCHAS DA LANÇA PARA RETRO RONDON - Marca.: Manutec	UNIDADE	6,00	175,000	1.050,00
983621	REPARO DA GARRAFA PARA RETRO RONDON - Marca.: Manutec	UNIDADE	8,00	365,000	2.920,00
983622	REPARO E VEDAÇÃO DOS PISTÃO DE FREIO PARA RETRO RONDON - Marca.: Manutec	UNIDADE	6,00	426,000	2.556,00
983623	DISCO DE FREIO PARA RETRO RONDON - Marca.: Manutec	UNIDADE	4,00	226,000	904,00
983624	SEPARADOR PARA RETRO RONDON - Marca.: Manutec	UNIDADE	4,00	342,000	1.368,00
983625	COROA E PIÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO PARA RETRO RONDON - Marca.: Manutec	UNIDADE	4,00	2.380,000	9.520,00
983626	ROLAMENTOS DO DIFERENCIAL PARA RETRO RONDON - Marca.: Manutec	UNIDADE	4,00	1.480,000	5.920,00
983627	RETENTOR DO PIÃO PARA RETRO RONDON - Marca.: Manutec	UNIDADE	4,00	418,000	1.672,00
983628	BUCHAS DA BALANÇA E A VEDAÇÃO PARA RETRO RONDON - Marca.: Manutec	UNIDADE	4,00	171,000	684,00
983629	MIOLO DA CAIXA SATÉLITE COMPLETO PARA RETRO RONDON - Marca.: Manutec	UNIDADE	4,00	521,000	2.084,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



983630	RETENTOR DO MUIÃO PARA RETRO RODON - Marca.: Manutec	UNIDADE	4,00	265,500	1.062,00
983631	PINO DOS DOIS MUIÃO PARA RETRO RONDON - Marca.: Manu	UNIDADE	6,00	1.397,000	8.382,00
983632	BUCHA DO MUIÃO PARA RETRO RONDON - Marca.: Manutec	UNIDADE	7,00	180,000	1.260,00
983633	CRUZETA DO CARDAM PARA RETRO RONDON - Marca.: Manute	UNIDADE	4,00	177,500	710,00
983634	CRUZETA DO SEMI-EIXO DIANTEIRO PARA RETRO RONDON - M arca.: Manutec	UNIDADE	4,00	235,200	940,80
983635	LUVÁ DO CARDAM PARA RETRO RODON - Marca.: Manutec	UNIDADE	4,00	488,500	1.954,00
983636	ESPIGA DO CARDAM PARA RETRO RONDON - Marca.: Manutec	UNIDADE	4,00	597,000	2.388,00
983638	PINO DO CARDAM PARA RETRO RONDON - Marca.: Manutec	UNIDADE	6,00	141,000	846,00
983639	BUCHA DO CONCHA PARA RETRO RONDON - Marca.: Manutec	UNIDADE	6,00	347,300	2.083,80
983640	SERVIÇO TIRAR O RADIADOR E COLOCAR PARA PATROL NEW H OLLAND 140 B - Marca.: Manutec	UNIDADE	1,00	375,000	375,00
983641	SERVIÇO REVISAR OS DOIS TANDE PARA PATROL NEW HOLLAN D 140 B - Marca.: Manutec	UNIDADE	2,00	2.180,000	4.360,00
983642	SERVIÇO TIRAR O MOTOR E COLOCAR PARA PATROL NEW HOLL AND 140 B - Marca.: Manutec	UNIDADE	1,00	1.300,000	1.300,00
983644	SERVIÇO FAZER O EIXO DA LAMINA PARA PATROL NEW HOLLA ND 140 B - Marca.: Manutec	UNIDADE	1,00	1.420,000	1.420,00
983645	SERVIÇO DESEMPENHA O SUPORTE DA BMBA HIDRÁULICA PARA PATROL NEW HOLLAND 140 B - Marca.: Manutec	UNIDADE	1,00	380,000	380,00
983646	SERVIÇO TALISCA AS 72 SAPATAS DA ESTEIRA PARA PATROL NEW HOLLAND 140 B - Marca.: Manutec	UNIDADE	72,00	44,500	3.204,00
983647	SERVIÇO DESMONTAR O CUBO E TROCAR O RETENTOR DA RODA PARA PATROL NEW HOLLAND 140 - Marca.: Manutec	UNIDADE	1,00	335,000	335,00
983758	FILTRO DO DIESEL SEPARADOR - Marca.: Caterpillar	ALQUEIRE	6,00	184,000	1.104,00
983759	FILTRO DO DIESEL - Marca.: Caterpillar	UNIDADE	6,00	42,300	253,80
983760	FILTRO DO DIESEL. - Marca.: Caterpillar	UNIDADE	6,00	102,000	612,00
983761	CANTO DE LAMINA - Marca.: Wega	UNIDADE	4,00	325,000	1.300,00
983762	PARAFUSO DE LAMINA E CANTO - Marca.: Wega	UNIDADE	100,00	3,250	325,00
983763	FILTRO COMBUSTÍVEL. - Marca.: Wega	UNIDADE	6,00	80,300	481,80
983764	FILTRO LUBRIFICANTE; - Marca.: Wega	UNIDADE	6,00	39,000	234,00
983765	FILTRO DIESEL; - Marca.: Wega	UNIDADE	6,00	38,600	231,60
983766	FILTRO HIDRÁULICO; - Marca.: Caterpillar	UNIDADE	4,00	34,700	138,80
983767	PARAFUSO DE LAMINA - Marca.: Caterpillar	UNIDADE	50,00	3,250	162,50
983769	CANTO DA LAMINA. - Marca.: Caterpillar	PAR	3,00	325,600	976,80
983770	FILTRO DIESEL PRIMÁRIO - Marca.: Caterpillar	UNIDADE	6,00	68,000	408,00
983771	FILTRO DIESEL SECUNDÁRIO - Marca.: Caterpillar	UNIDADE	6,00	76,000	456,00
983772	FILTRO TRANSMISSÃO. - Marca.: Caterpillar	UNIDADE	6,00	314,800	1.888,80
983773	FILTRO LUBRIFICANTE. - Marca.: Caterpillar	UNIDADE	6,00	39,000	234,00
983774	LAMINA; - Marca.: Caterpillar	PAR	12,00	434,000	5.208,00
983775	MEIA LUA (DUAS CADA LAMINA) - Marca.: Caterpillar	PAR	8,00	206,200	1.649,60
983776	CALÇO TRILHO DE BRONZE (PEQUENO) - Marca.: Caterpill	UNIDADE	20,00	34,700	694,00
983777	CALÇO DO TRILHO BRONZE - Marca.: Caterpillar	UNIDADE	10,00	36,800	368,00
983778	CALÇO DO CIRCULO DE FIBRA - Marca.: Caterpillar	UNIDADE	50,00	22,700	1.135,00
983779	CALÇO DO CIRCULO DE FIBRA. - Marca.: Caterpillar	UNIDADE	66,00	22,700	1.498,20
983780	FILTRO DE AR PRIMÁRIO - Marca.: Caterpillar	UNIDADE	6,00	249,600	1.497,60
983781	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO. - Marca.: Caterpillar	UNIDADE	6,00	107,400	644,40
983782	FILTRO HIDRAULICO.. - Marca.: Caterpillar	UNIDADE	6,00	226,800	1.360,80
983783	FILTRO DE AR CONDICIONADO EXTERNO - Marca.: Caterpil	PAR	3,00	108,500	325,50
983784	FILTRO DE AR CONDICIONADO INTERNO - Marca.: Caterpil	UNIDADE	3,00	86,400	259,20
983785	PARAFUSO DE LAMINA.. - Marca.: Caterpillar	UNIDADE	150,00	3,150	472,50
984596	PISTÃO - CARREGADEIRA W20E - Marca.: Caterpillar	UNIDADE	6,00	355,000	2.130,00
984597	BOMBA D'ÁGUA - CARREGADEIRA W20E - Marca.: Caterpill	UNIDADE	1,00	294,000	294,00
984598	JOGO DE JUNTAS COMPLETO - CARREGADEIRA W20E - Marca. : Caterpillar	UNIDADE	1,00	847,800	847,80
984599	FILTRO BLINDADO - Marca.: Caterpillar	UNIDADE	1,00	226,000	226,00
984600	FILTRO BLINDADO - CARREGADEIRA W20 - Marca.: Caterpi llar	UNIDADE	1,00	31,400	31,40
984601	JOGO DE BRONZE MANCAL - CARREGADEIRA W20 - Marca.: C aterpillar	UNIDADE	1,00	598,000	598,00
984602	BOMBA DE ÓLEO - CARREGADEIRA W20 - Marca.: Caterpill	UNIDADE	1,00	261,000	261,00
984603	BICO DO RETENTOR - CARREGADEIRA W20 - Marca.: Caterp illar	UNIDADE	6,00	1.726,000	10.356,00
984604	TURBINA - CARREGADEIRA W20 - Marca.: Caterpillar	UNIDADE	1,00	1.958,000	1.958,00
984605	CAMISA - CARREGADEIRA W20 - Marca.: Caterpillar	UNIDADE	6,00	150,000	900,00
984606	VÁLVULA DE ADMISSÃO - CARREGADEIRA W20 - Marca.: Cat erpillar	UNIDADE	6,00	234,000	1.404,00
984607	PISTÃO - PATROL NEW HOLLAND - Marca.: Caterpillar	UNIDADE	6,00	355,000	2.130,00
984608	BOMBA D'ÁGUA - PATROL NEW HOLLAND - Marca.: Caterpill	UNIDADE	1,00	293,000	293,00
984609	JOGO DA JUNTA COMPLETO - PATROL NEW HOLLAND - Marca.: Caterpillar	UNIDADE	1,00	847,000	847,00
984610	FILTRO BLINDADO - PATROL NEW HOLLAND - Marca.: Caterp illar	UNIDADE	1,00	109,000	109,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



984611	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PATROL NEW HOLLAND - Marca.: Caterpillar	UNIDADE	2,00	80,000	160,00
984612	JOGO DE BRONZE DA BIELA - PATROL NEW HOLLAND - Marca.: Caterpillar	UNIDADE	1,00	442,000	442,00
984613	JOGO DE BRONZE MANCAL - PATROL NEW HOLLAND - Marca.: Caterpillar	UNIDADE	1,00	599,000	599,00
984614	JOGOS DE ANÉIS - PATROL NEW HOLLAND - Marca.: Caterpillar	UNIDADE	6,00	117,000	702,00
984615	BOMBA DE ÓLEO - NEW HOLLAND - Marca.: Caterpillar	UNIDADE	1,00	773,000	773,00
984616	EIXO GIRA BREKIN - PATROL NEW HOLLAND - Marca.: Caterpillar	UNIDADE	1,00	4.526,000	4.526,00
984617	BICO RETENTOR - PATROL NEW HOLLAND - Marca.: Caterpillar	UNIDADE	6,00	1.725,000	10.350,00
984618	TURBINA - PATROL NEW HOLLAND - Marca.: Caterpillar	UNIDADE	1,00	1.959,000	1.959,00
984619	BIELA - PATROL NEW HOLLAND - Marca.: Caterpillar	UNIDADE	2,00	395,000	790,00
984620	CAMISA - PATROL NEW HOLLAND - Marca.: Caterpillar	UNIDADE	6,00	150,000	900,00
984621	SERVIÇO DE REFORMA DO EIXO - Marca.: Manutec	UNIDADE	2,00	665,000	1.330,00
984622	SERVIÇO DE REFORMA COMPLETA DA BOMBA - PATROL NEW HOLLAND - Marca.: Manutec	UNIDADE	1,00	880,000	880,00
984623	SERVIÇO DE REFORMA COMPLETA DA BOMBA - CARREGADEIRA W20 - Marca.: Manutec	UNIDADE	1,00	880,000	880,00
				VALOR GLOBAL R\$	280.777,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Pregão presencial - Lei 10.520/02, art. 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Atender somente mediante autorização do responsável pelo setor de compras que lhe será apresentado pela CONTRATANTE.
- 3.3. A CONTRATADA se compromete a entregar as peças e/ou serviços no prazo de até 7 (sete) dias, após a solicitação da CONTRATANTE.
- 3.4. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.5. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.6. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 28 de Junho de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 280.777,50 (duzentos e oitenta mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos fornecimento do objeto e/ou serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 0504.151220037.2.013 Manutenção das Atividades da SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R \$ 49.173,00, Exercício 2017 Atividade 0504.151220037.2.013 Manutenção das Atividades da SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 231.604,50, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ANAPU, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

AELTON FONSECA
SILVA:6409516924
9

Assinado de forma digital por AELTON FONSECA
SILVA:64095169249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3,
cn=AELTON FONSECA SILVA:64095169249
Dados: 2017.09.19 12:24:33 -03'00'

ANAPU-PA, 28 de Junho de 2017

MUNICIPIO DE
ANAPU:01613194000163

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
ANAPU:01613194000163
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPIO DE
ANAPU:01613194000163
Dados: 2017.09.19 12:25:25 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
AELTON FONSECA SILVA

AV GETULIO VARGAS N 98



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Prefeito Municipal

R P DE MORAES FILHO TERRAPLANAGEM - EPP
CNPJ 25.240.443/0001-80
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____